



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
XIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

ATA DA ANÁLISE DOS PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS DO XIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO.

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e sete, às dezessete horas, na sala da Secretaria da Comissão de Concurso deste Regional, situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3355, Centro Político Administrativo, nesta capital, presentes a Excelentíssima Desembargadora Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e da Comissão de Concurso, o Excelentíssimo Desembargador João Carlos Ribeiro de Souza, Vice Presidente e Membro da Comissão e o Excelentíssimo Senhor Advogado Mário Cardi Filho, Membro Titular da Comissão de Concurso e Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Mato Grosso, com fulcro nos arts. 16 e 20, § 1º da Resolução Administrativa n. 907/2002, do colendo Tribunal Superior do Trabalho e itens 5.11 e 5.11.3 do Edital do Concurso, deu-se início à análise dos documentos apresentados pelos candidatos para fins de pontuação na prova de títulos, segundo o gabarito estabelecido pelo Edital do dia 05.06.2007. Conforme consta no item 5.11.4 do Edital do Concurso, foram atribuídos pontos aos títulos obtidos até 10.04.2007, data do encerramento das inscrições provisórias, ficando, assim, o resultado final:

Paulo César Moreira Santos Júnior Júnior, inscrição n.º 0013 – a) **0,4 (quatro décimos) de ponto** pelo exercício da advocacia, no período de 27.03.2003 a 10.04.2007, totalizando 04 (quatro) anos e 16 (dezesseis) dias; b) **0,2 (dois décimos) de ponto** pela conclusão do Curso de Pós-Graduação – Especialização em Direito Empresarial, com certificado expedido pela Universidade Cândido Mendes; c) **0,2 (dois décimos) de ponto** pela conclusão do Curso de Pós-Graduação “*Lato Sensu*” em Direito do Trabalho, com certificado expedido pela Universidade Gama Filho; d) **0,2 (dois décimos) de ponto** pela conclusão do Curso de Pós-Graduação “*Lato Sensu*” em Direito Processual do Trabalho e Processual Civil, com certificado expedido pela Universidade Gama Filho; e) **0,1 (um décimo) de ponto** pela publicação de trabalhos jurídicos reveladores da cultura geral do candidato, pela publicação do artigo “As Máximas de Experiência no Processo do Trabalho” na revista jurídica on line “*Jus Navigandi*”, conforme declaração expedida pela redatora de texto da mencionada revista; f) **0,1 (um décimo) de ponto** pela aprovação no exame da OAB, Seção do Estado do Rio de Janeiro.

Total: 1,2 (um vírgula dois) ponto.

Gustavo Jaques, inscrição n.º 0084 – a) **4,0 (quatro) pontos** pelo exercício do cargo de Procurador do Estado do Rio Grande do Sul, no período de 07.08.2002 a 04.02.2007, totalizando 04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 03 (três) dias, conforme fotocópia autenticada da certidão n.º 36/07, fornecida pelo Departamento de Administração da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul; b) **1,0 (um) ponto** pela aprovação no 10º Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na classe inicial da carreira de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
XIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

Procurador do Estado, conforme fotocópia autenticada da certidão nº 36/07 da Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Sul; c) **0,5 (cinco décimos) de ponto** pela aprovação em concurso público privativo de bacharel em direito, para o cargo de Analista de Projetos – Área: Ciências Jurídicas e Sociais, conforme fotocópia autenticada de certidão expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul; d) **0,5 (cinco décimos) de ponto** pela aprovação em concurso público para o cargo de Assessor – Área do Direito, Classe “R”, conforme fotocópia autenticada da certidão nº 009/2007, expedida pelo Procuradoria Geral de Justiça - Ministério Público do Rio Grande do Sul; e) **0,2 (dois décimos) de ponto** pela conclusão do Curso de Pós-Graduação “*Lato Sensu*” em Direito Processual Civil, com certificado expedido pela Universidade Luterana do Brasil; f) **0,3 (três décimos) de ponto** pela participação ativa em eventos jurídico, sendo: 0,1 (um décimo) de ponto pela participação, na qualidade de palestrante, do I Seminário de Direito do Trabalho de Uruguaiana, de acordo com fotocópia autenticada de certificado fornecido pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul; 0,1 (um décimo) de ponto pela participação, como palestrante, da II Semana Jurídica, conforme fotocópia autenticada do certificado expedido pela Universidade da Região da Campanha – URCAMP/RS; 0,1 (um décimo) de ponto pela participação, como debatedor, do V Congresso Jurídico de Uruguaiana, conforme fotocópia autenticada do certificado expedido pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul; g) **0,2 (dois décimos) de ponto** pela apresentação de outros documentos reveladores da cultura jurídica e de valorização do *curriculum vitae* do candidato, sendo: 0,1 (um décimo) de ponto pela conclusão do curso de preparação à Magistratura do Trabalho, com certificado expedido pela Fundação Escola da Magistratura do Trabalho do Rio Grande do Sul (fotocópia autenticada) e 0,1 (um décimo) de ponto pela aprovação no exame de ordem, conforme fotocópia autenticada do certificado expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Rio Grande do Sul. Não ensejaram pontuação os seguintes documentos: a) exercício de magistério em curso jurídico, na PUC-RS, no período de 05.03.2003 a 01.03.2007, totalizando 04 (quatro) anos e 03 (três) dias, conforme fotocópia autenticada de declaração fornecida pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, haja vista o limite máximo fixado no gabarito; b) fotocópia autenticada de atestado fornecido pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul e fotocópia autenticada de certidão fornecida pela Direção do Foro da Comarca de Porto Alegre, haja vista o limite máximo fixado no gabarito atribuível como valorização do *curriculum vitae* do candidato; c) fotocópia autenticada do certificado expedido pela Escola Superior de Advocacia Pública e fotocópia autenticada do atestado fornecido pela Escola Superior do Ministério Público por não se tratar de participação ativa em eventos jurídicos e, sim, do exercício de magistério em curso jurídico, porém não se pontuou, haja vista o limite máximo fixado no gabarito.

Total: 6,7 (seis vírgula sete) pontos.

Plínio Gevezier Podolan, inscrição n.º 0370 – a) **0,5 (cinco décimos) de ponto** pela aprovação no concurso público de Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
XIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

Execução de Mandados, privativo de bacharel em direito, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, conforme certidão DRH nº 129/2007, expedida pela Diretoria de Recursos Humanos do TRT 23ª Região; b) **0,2 (dois décimos) de ponto** pela apresentação de outros documentos reveladores da cultura jurídica e de valorização do *curriculum vitae* do candidato, sendo, 0,1 (um décimo) de ponto pela participação no curso preparatório para Magistratura e Ministério Público do Trabalho, conforme fotocópia autenticada expedida pela Associação dos Magistrados do Trabalho da 23ª Região e 0,1 (um décimo) de ponto pela participação no curso de atualização em Direito Processual do Trabalho e Institutos Processuais Cíveis Subsidiários, conforme fotocópia autenticada de certificado expedido pela Escola Judicial do TRT 23ª Região. Não ensinaram pontuação os seguintes documentos: a) fotocópias autenticadas dos certificados expedidos pela Escola Judicial do TRT 23ª Região, haja vista o limite máximo fixado no gabarito atribuível como valorização do *curriculum vitae* do candidato; b) fotocópia autenticada da certidão nº 419/2007, fornecida pela Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, uma vez que não comprova o efetivo exercício da advocacia, mas, apenas, sua inscrição junto à Seccional Matogrossense.

Total: 0,7 (sete décimos) de ponto.

Daiana Gomes Almeida, inscrição n.º 0618 – a) **4,0 (quatro) pontos** pelo exercício do cargo de Promotora de Justiça do Estado do Ceará, no período de 03.01.2003 até 05.06.2007, data em que foi expedida a certidão pela Diretoria de Recursos Humanos, totalizando, até a data do encerramento das inscrições provisórias, 04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 09 (nove) dias, conforme fotocópia autenticada da certidão nº 079/2007, fornecida pela Diretoria de Recursos Humanos da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará; b) **0,5 (cinco décimos) de ponto** pela aprovação no concurso público para o cargo de Técnico Processual, privativo para bacharel em direito, conforme fotocópia autenticada de Declaração expedida pela Seção de Pessoal da Procuradoria da República no Estado do Ceará; c) **0,5 (cinco décimos) de ponto** pela aprovação no concurso para provimento do cargo de Procurador da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, conforme fotocópia autenticada do Diário Oficial do Estado do Ceará, do dia 07.02.2001, páginas 04 e 08; d) **0,5 (cinco décimos) de ponto** pela aprovação no concurso público para provimento do cargo de Advogado Júnior da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme fotocópia autenticada da certidão de Aprovação em concurso público fornecida pela Seção de Treinamento e Desenvolvimento/GEREC da EBCT; e) **0,5 (cinco décimos) de ponto** pela aprovação no concurso público para provimento do cargo de Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará, conforme fotocópia autenticada do ato nº 313/2002 da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará; f) **0,2 (dois décimos) de ponto** pela conclusão do Curso de Pós-Graduação “*Lato Sensu*” – especialização em Processo Penal, conforme fotocópia autenticada do certificado expedido pela Universidade de Fortaleza; g) **0,1 (um décimo) de ponto** pela publicação de trabalhos jurídicos reveladores da cultura geral da candidata, pela publicação do artigo “Do Interrogatório à Distância”, cuja publicação foi efetuada pela Revista do Instituto dos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
XIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

Magistrados do Ceará – ano 07 – nº 14 – jul/dez 2003; h) **0,2 (dois décimos) de ponto** pela participação ativa em eventos jurídico, sendo: 0,1 (um décimo) de ponto pela participação, na qualidade de palestrante, para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e para o Programa de Ações Sócio-Educativas para Famílias/Brinquedoteca, conforme fotocópia autenticada de declaração fornecida pela Prefeitura Municipal de Icapuí/CE e 0,1 (um décimo) de ponto pela participação, na qualidade de palestrante, abordando o tema “Educação e Família”, conforme fotocópia autenticada de declaração fornecida pela Escola de Ensino Fundamental Professora Mizinha do município de Icapuí/CE; i) **0,1 (um décimo) de ponto** pela apresentação de outros documentos reveladores da cultura jurídica e de valorização do *curriculum vitae* da candidata pela participação no curso preparatório para o Ministério Público, conforme fotocópia autenticada do certificado expedido pela Coordenação do Curso Plenário – Cursos, Concursos e Edições. Não ensejaram pontuação os seguintes documentos: a) exercício da função de Promotora de Justiça Eleitoral junto ao Ministério Público Eleitoral, conforme fotocópia autenticada de certidão fornecida pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, por se tratar de período concomitante ao exercido junto à Promotoria de Justiça do Estado; b) exercício do cargo efetivo de Técnico Judiciário, conforme certidão expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, por não se tratar de cargo privativo de bacharel em direito; c) exercício de função comissionada de Assistente Secretário da 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza, uma vez que a certidão fornecida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região não mencionou tratar-se do exercício de função privativa de bacharel em direito; d) exercício da função comissionada de Diretora de Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza, uma vez que a certidão fornecida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região não mencionou tratar-se do exercício de função privativa de bacharel em direito; e) aprovação no concurso público para provimento do cargo de Técnico Judiciário, conforme fotocópia autenticada de certidão expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, por não se tratar de cargo privativo de bacharel em direito; f) demais documentos que comprovam a participação em cursos, seminários, palestras, congressos e encontros onde se exigiu somente a frequência.

Total: 6,6 (seis vírgula seis) pontos.

Fernando Saraiva Rocha, inscrição n.º 0666 – a) **0,2 (dois décimos) de ponto** pelo exercício da advocacia, não incluído o tempo como estagiário, no período de 22.03.2004 a 06.06.2007, totalizando até a data do encerramento das inscrições provisórias, 03 (três) anos, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias; b) **0,5 (cinco décimos) de ponto** pela aprovação no concurso público para provimento do cargo de Técnico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, conforme declaração fornecida pela Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais; c) **0,5 (cinco décimos) de ponto** pela aprovação no concurso público para provimento do cargo de Advogado Júnior da Caixa Econômica Federal, conforme fotocópia (fac símile) protocolizada em 19.06.2007, cuja declaração foi expedida pelo Centro de Promoção e Seleção de Eventos da Universidade de Brasília – CESPE/UNB; d) **0,2 (dois décimos) de ponto** pela



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
XIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

conclusão do Curso de Pós-Graduação – especialização em Relações Internacionais, conforme fotocópia autenticada do certificado expedido pela Universidade de Brasília; e) **0,1 (um décimo) de ponto** pela participação ativa em eventos jurídico, na qualidade de palestrante, conforme declaração expedida pelo Departamento de Direito da Universidade Federal de Viçosa; f) **0,2 (dois décimos) de ponto** pela apresentação de outros documentos reveladores da cultura jurídica e de valorização do *curriculum vitae* do candidato, sendo, 0,1 (um décimo) de ponto pela aprovação no exame de ordem, conforme fotocópia autenticada de certificado de habilitação expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais e 0,1 (um décimo) de ponto pela publicação de artigo na revista L&C – Revista de Direito e Administração Pública. Não ensejou pontuação: histórico universitário, haja vista o limite máximo fixado no gabarito atribuível como valorização do *curriculum vitae* do candidato.

Total: 1,7 (um vírgula sete) ponto.

Karina Correia Marques Rigato, inscrição n.º 0668 – a) **0,5 (cinco décimos) de ponto** pela aprovação no concurso público para o cargo de Advogado da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, conforme fotocópia do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 19 de junho de 2006, página 04 (quatro); b) **0,5 (cinco décimos) de ponto** pela aprovação no concurso para o cargo de Analista Processual do Ministério Público da União, conforme fotocópia do Diário Oficial da União, Seção 3, página 231, do dia 30 de maio de 2007; c) **0,2 (dois décimos) de ponto** pela conclusão do Curso de Pós-Graduação “*Lato Sensu*” – especialização em Direito do Trabalho, oferecido pela Universidade Castelo Branco, através de convênio IESDE, AMATRA 23 e Escola Jucial, conforme declaração expedida pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região; d) **0,2 (dois décimos) de ponto** pela apresentação de outros documentos reveladores da cultura jurídica e de valorização do *curriculum vitae* da candidata, sendo, 0,1 (um décimo) de ponto pela aprovação no exame de ordem, conforme fotocópia autenticada de certificado expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Mato Grosso e 0,1 (um décimo) de ponto pelo exercício das funções de monitora nos Estágios Supervisionados III e IV, conforme fotocópia autenticada de certificado fornecido pela Universidade de Cuiabá - UNIC. Não ensejaram pontuação os seguintes documentos: a) declaração expedida pela Universidade de Cuiabá – UNIC, por não se encontrar expressa no documento menção quanto a aluno laureado em faculdade de direito; b) fotocópia autenticada de certificado expedido pela Universidade de Cuiabá – UNIC quanto à apresentação do trabalho de conclusão de curso (monografia), por ser considerada atividade acadêmica regular para fins de gradação; c) declaração fornecida pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, haja vista o limite máximo fixado no gabarito atribuível como valorização do *curriculum vitae* da candidata; d) demais documentos que comprovam a participação da candidata em ciclos, cursos, encontros, congressos e semanas jurídicas, onde se exigiu somente a frequência.

Total: 1,4 (um vírgula quatro) ponto.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
XIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

Publique-se a íntegra desta ata na Internet no endereço eletrônico www.trt23.gov.br. Às dezessete horas e trinta minutos deu-se por encerrada a presente reunião, da qual eu, Wagner Ferreira Benfica, Secretário da Comissão de Concurso, lavrei a presente ata, que assino com os membros da comissão.

Desembargadora **Maria Berenice Carvalho Castro Souza**
Presidente do TRT da 23ª Região e da Comissão de Concurso

Desembargador **João Carlos Ribeiro de Souza**
Vice-Presidente e Membro da Comissão de Concurso

Advogado **Mário Cardi Filho**
Membro Titular da Comissão de Concurso
Representante da OAB/MT

Servidor **Wagner Ferreira Benfica**
Secretário da Comissão de Concurso